

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS –ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO
E DEMAIS RECEITAS DOS CONSUMIDORES / USUÁRIOS DO DMAES**

SETOR REQUISITANTE	
Diretoria de Atendimento	
Responsável pela formalização da demanda:	Matrícula
Bruno de Mello Silva	719
E-mail:	
datendimento@dmaespontenova.mg.gov.br	

1. Descrição sucinta do objeto.

1.1. Prestação de serviços, sem qualquer exclusividade, de arrecadação de contas de água e esgoto e demais receitas dos consumidores/usuários do DMAES.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço para desenvolvimento ou capacitação.

2.1. O DMAES recebe aproximadamente por mês um total de mais de 17.000 faturas englobando contas de água e faturas diversas, pagas nos bancos e demais postos de arrecadação cadastrados pela autarquia.

2.2. O contrato entre o DMAES e os diversos bancos e postos de arrecadação são essenciais para dar mais opções de locais para pagamento de suas contas. Dessa forma os consumidores podem optar por onde pagar as suas contas/faturas e quanto mais agentes arrecadadores cadastrados, menos filas, menos transtorno e um melhor atendimento serão dados aos nossos consumidores.

3. Quantidade a ser contratada.

3.1. Estima-se com esta contratação a prestação de serviços de arrecadação no período de 12 meses (1 ano).

4. Estimativa preliminar do valor da contratação.

4.1. Estima-se que serão gastos R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) com a contratação.

5. Indicação da data prevista para a conclusão da contratação.

5.1. Dezembro de 2023

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratada.

6.1. Grau de prioridade: alto

7. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

7.1. Não há vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Ponte Nova/MG, 09 de outubro de 2023.

Elaborado por:

Bruno de Mello Silva

Diretoria de Atendimento

Estudo Técnico Preliminar 39/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: A preencher

2. Descrição da necessidade

2.1 O DMAES não possui rede própria de arrecadação, sendo assim, vale-se de outras instituições para obter o recebimento das faturas de água e esgoto e demais serviços faturados. O faturamento é um serviço continuado realizado através de emissões de faturas, logo é de suma importância habilitar tais instituições para o recebimento destas.

2.2 A contratação se faz necessária para que o DMAES possa manter as atividades arrecadatórias e recebimentos diversos da Autarquia, por meio das faturas de água e esgoto, e outros documentos de arrecadação, visando à facilitação do processo de arrecadação e melhor atendimento aos usuários na quitação dos valores devidos com simplicidade e rapidez.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Atendimento	Bruno de Mello Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

4.1.1. O DMAES pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços, as tarifas abaixo relacionadas, por documentos arrecadados. A CONTRATADA realizará o desconto da tarifa pertinente no ato da arrecadação ou no momento do repasse do valor arrecado para o CONTRATANTE, equivalente aos seguintes valores unitários

4.1.2. Em atendimento ao princípio da Isonomia, em hipótese alguma, sob qualquer alegação, o DMAES poderá negociar valor diferenciado para as instituições bancárias que comparecerem ao chamamento público.

4.2 - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

4.2.1. Os contratos provenientes do credenciamento terá o prazo de vigência e execução inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

4.2.2 Em caso de renovação contratual, os valores, inicialmente contratados, poderão ser reajustados de acordo com o índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) fornecido pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, em caso de sua extinção.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento do preço de referência será acostado neste Termo de Referência após sua realização pela seção de Compras do DMAES, que efetuará o levantamento de mercado perante variadas fontes, documentando as conclusões no Processo Administrativo no qual tramitará a presente despesa.

5.2. Será necessário, quando da elaboração do Termo de Referência, que seja descrito de forma clara e objetiva, item a item (preferencialmente em forma de tabela), todos os materiais que comporão o objeto da licitação, com suas especificações, quantitativos e valores de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Consiste contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação de receitas públicas do DMAES, por meio de faturas registradas com código de barras e QR CODE em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, na modalidade cobrança com registro, a ser recolhido através dos meios disponíveis (terminal de autoatendimento, internet, etc.), com prestação de contas diária, pelo contratado, dos valores arrecadados, mediante condições estabelecidas no termo de referência.

6.2. O credenciamento de instituições diversas descentraliza o recebimento das guias, diminuindo sobremaneira o fluxo de pessoas na repartição pública e oportunizando que os recolhimentos possam ser realizados por meio magnético/eletrônico no caixa físico, terminais de autoatendimento, aplicativos, com a funcionalidade dos horários das agências, postos de atendimento e agentes credenciados como casas lotéricas e diversos comércios locais.

6.3. A diluição da prestação do serviço através do credenciamento de instituições financeiras reduz os custos municipais com pessoal, máquinas e equipamentos, TI, serviços de segurança, dentre outros itens de custo que teriam que ser agregados ao órgão público caso esta opção não fosse levada a cabo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A quantidade estimada para esta contratação está prevista da seguinte forma:

Item	Especificação	Unid.	Quant. estimada
01	Prestação de serviço de recebimento de conta de água e esgoto e outras guias emitidas pelo DMAES através da rede lotérica ou correspondente bancário, promovendo a leitura ótica/digitação dos documentos e transmissão dos dados para baixa no banco de dados do DMAES, no padrão FEBRABAN e na forma da Lei.	sv	01
02	Prestação de serviço de recebimento de conta de água e esgoto e outras guias emitidas pelo DMAES através de Home/Office Banking, Internet, PIX, Telefone ou Autoatendimento, promovendo a leitura ótica e transmissão dos dados para baixa no banco de dados do DMAES, no padrão FEBRABAN e na forma da Lei.	sv	01
03	Prestação de serviço de recebimento de conta de água e esgoto e outras guias emitidas pelo DMAES através de Débito Automático, promovendo o processamento e transmissão dos dados para baixa no banco de dados do DMAES, no padrão FEBRABAN e na forma da Lei.	sv	01

04	Prestação de serviço de Redisponibilização de arquivo retorno, de faturas de contas de água e esgoto e outras guitas emitidas pelo DMAES recebidas por meios disponíveis pela agência, padrão FEBRABAN encaminhado para processamento (lançamento efetivado e por registro devolvido por insuficiência de fundos ou inconsistências).	sv	01
05	Documento recebido no guichê de caixa da própria instituição, com código de barras padrão FEBRABAN;	sv	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 500.000,00

8.1 O valor estimado para esta contratação é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não existe parcelamento do objeto da contratação. A prestação do serviço será realizada mensalmente, à medida que as faturas forem sendo emitidas, tendo em vista as características particulares da execução deste tipo de serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para este serviço.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Não houve para o próximo ano a publicação do plano anual de contratação no âmbito da Autarquia, uma vez que estamos implantando os procedimentos sob a égide da nova lei de licitações neste ano, porém já consta a demanda para aquisição dos serviços com valor estimado em cada ficha orçamentária na proposta de orçamento para 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com esta contratação, o DMAES pode manter as atividades arrecadatórias e recebimentos diversos da Autarquia, por meio das faturas de água e esgoto, e outros documentos de arrecadação, visando à facilitação do processo de arrecadação e melhor atendimento aos usuários na quitação dos valores devidos com simplicidade e rapidez.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Estabelecer como fiscal do contrato a diretoria de Atendimento, na pessoa do Sr. Bruno de Mello Silva, matrícula 719. O fiscal da ata deverá acompanhar toda a execução, desde os pedidos parciais com envio de Notas de Fornecimentos Parciais, quanto o efetivo recebimento com tramitação de notas fiscais à contabilidade;

13.2. Estabelecer como gestor do contrato o Sr. Carlos Henrique Marcelo, matrícula 481. O gestor da ata deverá viabilizar as correções de valores caso haja desequilíbrio econômico financeiro via instrumentos de aditivos

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Esta contratação não acarreta possíveis impactos ambientais.

15. Análise de Riscos

15.1. Tendo em vista a natureza dos serviços que se pretende adquirir, através de credenciamento -, avaliam-se os seguintes possíveis riscos:

RISCOS	GRAU	PROVIDÊNCIAS
Licitação frustrada ou deserta	BAIXO	Realizar dispensa de licitação por não ter acudido interessados em licitação anterior, obedecendo a todos os requisitos da licitação.
Empresa detentora do contrato não cumprir com a obrigação durante a execução dos serviços	MÉDIO	Notificar via Gestor de Contratos a empresa, oferecer o prazo legal para resposta e em caso de não solução, proceder com abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade
O fiscal da ata não acompanhar as a execução dos serviços ou não se atentar para o término da vigência.	MÉDIO	Equipe de licitação quando do envio do contrato, informar o prazo de vigência e alertar sobre a necessidade de acompanhamento de todas as ações oriundas da sua execução.
Falhas no pilar da segurança da informação que possa comprometer o pagamento das faturas: Confidencialidade, Integridade, disponibilidade e autenticidade .	MÉDIO	Cabe ao fiscal do contrato contatar imediatamente a referida agência arrecadadora para a solução dos problemas apresentados.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O objeto deste estudo técnico preliminar é viável, pois esta contratação se faz necessária para que o DMAES possa manter as atividades arrecadatórias e recebimentos diversos da Autarquia, por meio das faturas de água e esgoto, e outros documentos de arrecadação, visando à facilitação do processo de arrecadação e melhor atendimento aos usuários na quitação dos valores devidos com simplicidade e rapidez.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BRUNO DE MELLO SILVA

Agente de contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40A8-BAEB-A58B-A138

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO DE MELLO SILVA (CPF 015.XXX.XXX-02) em 29/11/2023 18:08:55 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dmaespontenova.1doc.com.br/verificacao/40A8-BAEB-A58B-A138>